



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA À DISTÂNCIA
PROCESSO Nº 005/2022**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS** torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Tuiuty, 53 – Sala 503 – Centro de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 30.050.141/0001-80, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica à distância, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2022, conforme o disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993.


Se faz a contratação da referida empresa nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, visto se tratar de contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, enumerados no art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Valor do contrato: R\$916,66 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$10.999,92 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) em 12 (doze) meses.

Vigência: de 20/01/2022 a 19/01/2023.

Registre-se e publique-se

São Borja, 21 de janeiro de 2022.


Vereador Adão Santiago Floriano
Presidente